



PROJETO DE LEI Nº

038/2006



PL

Fls : Nº 02  
Proc: Nº 548/06

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, tendo por objetivo a integração entre os serviços de transporte ferroviário metropolitano da citada empresa e os serviços públicos municipais de transporte coletivo sobre pneus sob gestão do Município.

**Artigo 2º.** O convênio em apreço reger-se-á pelas condições e cláusulas básicas expressas no Programa e minuta anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

01 de 08 de 2006

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 01 de 08 de 2006
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado pelo Conselho de Administração e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 01 de 08 de 2006
Presidente

**Barueri**